Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 2113, DE 18 DE MARÇO DE 1994.

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- o Projeto de Nucleação das Escolas;
- a necessidade e importância da oferta de um ensino de qualidade aos alunos do meio rural;
- o resgate da cidadania do homem rural assegurando-lhe sua identidade;
- a opção democrática das comunidades;

D E C R E T A

Art. 1º - São desativadas a partir do ano letivo de 1994, conforme Parecer 243/84 do CEE, as seguintes escolas municipais:
- E.M. de 1º Grau Inc. Francisco Scanagata;
- E.M. de 1º.Grau Inc. São Benedito;
- E.M. de 1º Grau Inc. Dona Leopoldina;
- E.M. de 1º Grau Inc. José do Patrocínio;
- E.M. de 1º Grau Inc. Gal. Osório;
- E.M. de 1º Grau Inc. Nossa Senhora Aparecida;
- E.M. de 1º Grau Inc. Leopoldo de Almeida Lara;
- E.M. de 1º Grau Inc. Reinaldo Fleck;
- E.M. de 1º Grau Inc. Vitor Marinho Melotto;
- E.M. de 1º Grau Inc. Joaquim F. de Albuquerque;
- E.M. de 1º Grau Inc. Martin Afonso de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 18 DE MARÇO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração